ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 6613

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Institui Dia, Mês, Semana e Feriado Municipal

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 08/04/2008

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 112/2008. Institui o "Dia Municipal dos Atleticanos" em Montes Claros, a ser comemorado anualmente no dia 25 de março. (Referente à Lei nº 3.931, de 22/04/2008).

Controle Interno – Caixa: 15 **Posição:** 52 **Número de folhas:** 06

Espécie: PL
Categoria: Institui
cx: 15
Ordem: 52
nº fls: 04

36/2008

10.04.2008

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 112 /2008

Lei Nº 3.931, 22/4/2008

AUTOR: **Ver. Ademar de Barros Bicalho**

ASSUNTO:

" Institui o Dia Municipal dos Atleticanos".

MOVIMENTO

Entrada em – 08/04/2008

~~**Comissão de Legislação e Justiça**~~

1 - APROVADO EM REGIME DE URGÊN
2 - CIA EM: 10-04-2008.
3 -
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

Gabinete do Vereador Ademar Bicalho

e-mail: ademarbicalho@yahoo.com.br

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40 – Gab. 04 – Centro / Telefax 38 3221 9683 ramal 204

08/04/2008

Projeto de Lei n.º 112 2.008.

Institui o Dia Municipal dos "ATLETICANOS".

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - *Fica instituído no âmbito do Município de Montes Claros, o Dia Municipal dos Atleticanos, e que será comemorado respectivamente na data de 25 de março.*

Artigo 2º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Artigo 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros. 04 de abril de 2008.

ADEMAR BICALHO
VEREADOR

PROTOCOLO
EXP. REC. 04/04/2008
HORA: 12:15
ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

E JUSTIÇA

EM 08 DE ABRIL DE 2008

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM DISCUSSÃO POR

REGIME DE URGÊNCIA

EM 10 DE ABRIL DE 2008

PRESIDENTE

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 112/2008 QUE "Institui o Dia Municipal dos Atleticanos", de autoria do Vereador Ademar de Barros Bicalho.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sob comento tem por fim instituir uma data comemorativa local.

Não se vislumbra nenhuma ilegalidade e/ou inconstitucionalidade no referido projeto, sendo certo que compete ao Município legislar em assuntos de interesse local, como no caso presente.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional, legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 09 de abril de 2008.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 112/2008
AUTOR: Ver. Ademar de Barros Bicalho
MATÉRIA: Institui o Dia Municipal dos Atleticanos.

I- RELATÓRIO

Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 08/04/2008, com entrada na Sala das Comissões no dia 09/04/2008.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei, sob análise, institui o Dia Municipal dos Atleticanos.

A Comissão verifica que o Projeto de Lei não incide em vício de iniciativa e não fere normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 09 de abril de 2008.

Presidente: Ver. Antônio Silveira de Sá - _____

Vice-Presidente: Ver. Eurípedes Xavier Souto - _____

Relator: Ver. Ademar de Barros Bicalho- _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Montes Claros, 11 de abril de 2.008.

Ofício : ATL Nº 118/ 2008
Assunto : Encaminha Projeto para Sanção
Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e de conformidade com o que preceitua o Inciso X, Art. 37 da Constituição Federal e o Art. 54, da Lei Orgânica do Município de Montes Claros, estamos encaminhando a V.Exª. para sanção e publicação, as seguintes Proposições : **PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS ATLETICANOS e o PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS E FIRMAR CONVÊNIO COM AS ENTIDADES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Valho-me da oportunidade para renovar a V.Exª. votos de estima e apreço.

Vereador – Coriolando da S. Ribeiro Afonso
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Dr. Athos Avelino Pereira
Prefeito Municipal
MONTES CLAROS - MG

Cx 15/52